

---

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº 02.007-020/2023**

---

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário De Obras E Serviços Urbanos, abaixo infraassinando, que tem por objeto: contratação de empresa para manutenção de bombas e motores periféricos de 01 a 05 CV para o saneamento e para a caixa de água (chafariz) de responsabilidade do município;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para contratação de empresa para manutenção de bombas e motores periféricos de 01 a 05 CV para o saneamento e para a caixa de água (chafariz) de responsabilidade do município;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **RUTE DAYANE DO NASCIMENTO 09862892480, inscrita no CNPJ: 45.419.507/0001-12**, devidamente registrada na Junta Comercial do RN sob o nº NIRE: 24802854273, com sede na Rua Jequitinhonha, nº 1967 – casa A - Potengi - CEP: 59.127-100 – Natal/RN, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:



Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.007	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos
Função Programática	
2019	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000 – Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados)	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 17.304,96 (Dezessete Mil e Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2023 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2023.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em XX deXXXX de 2023.

---

VALTER LINS FIRMINO DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Obras E Serviços Urbanos



---

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº 02.007-020/2023**

---

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa para manutenção de bombas e motores periféricos de 01 a 05 CV para o saneamento e para a caixa de água (chafariz) de responsabilidade do município

Declaro, a empresa; **RUTE DAYANE DO NASCIMENTO 09862892480, inscrita no CNPJ: 45.419.507/0001-12**, devidamente registrada na Junta Comercial do RN sob o nº NIRE: 24802854273, com sede na Rua Jequitinhonha, nº 1967 – casa A - Potengi - CEP: 59.127-100 – Natal/RN, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Solicitação de Despesa nº 002/2023 – SEMOSU, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2023.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

